



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Ofício nº 611/2024/MINISTRO

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.137/2024. Requer informações a respeito da ampliação da malha aérea para desenvolvimento do turismo no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimento-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 411 (SEI nº 2394394), em que a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 4.137, de 2024 (SEI nº 2394398), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que "*requer informações a respeito da ampliação da malha aérea para desenvolvimento do turismo no Brasil*".
2. Sobre o assunto, elucida-se que, atualmente, a conectividade internacional do Estado do Amazonas tem um total semanal de 10 voos e 1.708 assentos disponíveis, conectando 3 países (EUA, Colômbia e Panamá), realizadas pelas empresas aéreas (Azul, Avianca e COPA). Entretanto nas ligações domésticas, tem-se 249 voos semanais e 12.383 assentos que são operados pelas empresas GOL, AZUL e LATAM, que conectam todas as regiões brasileiras.
3. O Ministério do Turismo vem se empenhando em diversas iniciativas para a promoção do Turismo na região Amazônica e o seu aumento da malha aérea. Entre tais medidas, cita-se a sanção da [Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024](#) que, entre outros pontos, promoveu a atualização e a modernização da [Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008](#), conhecida como Lei Geral do Turismo. Entre as alterações feitas no citado normativo, estão:
 - I - a permissão para que as empresas aéreas adquiram querosene de aviação subsidiados pelo Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC em aeroportos localizados na Amazônia Legal brasileira. Segundo a SNINFRA, espera-se que com esta iniciativa as empresas abasteçam suas aeronaves nos aeroportos dessa região, visando a economia dos custos operacionais, e consequentemente atraindo mais voos e conectividade para a região;
 - II - a possibilidade de custeio de projetos de combustíveis renováveis de aviação promovendo uma aviação mais sustentável e responsável através dos recursos do FNAC; e
 - III - a concessão, através do FNAC, de empréstimos às companhias aéreas para que renovem suas frotas e, assim, aumentem a oferta para destinos brasileiros.
4. Tais iniciativas ainda demanda regulamentação. Atualmente, o Ministério do Turismo segue em articulação com os órgãos competentes, a exemplo do Ministério de Portos e Aeroportos, para que haja a construção conjunta de tais normativos.
5. Outrossim, registra-se o apoio desta Pasta ao PL 4.715, de 2023, o qual propõe a cabotagem na Amazônia Legal. A aprovação da proposição permitirá que o transporte aéreo doméstico com origem ou destino na Amazônia Legal seja feita por empresas estrangeiras, o que tem o potencial de aumentar a conectividade e os números de assentos disponíveis aos passageiros da Amazônia e uma possível diminuição dos preços das passagens decorrente do aumento da concorrência.
6. Diante disso, encaminho anexa, manifestação da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo com informações pormenorizadas que sanam a solicitação apresentada pelo Parlamentar.
7. Coloco à disposição a equipe técnica Ministério do Turismo para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CELSONO SABINO

Ministro de Estado do Turismo

Anexos:

- I - Ofício nº 102/2024/CGMOB/DIETU/GSNINFRA (SEI nº 2405949); e
II – Ofício nº 1852/2024/GSNINFRA (SEI nº 2410433).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado**, em 26/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2414890** e o código CRC **4E387E95**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009010/2024-30

SEI nº 2414890



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Ofício nº 102/2024/CGMOB/DIETU/GSNINFRA

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.137/2024. Requer informações a respeito da ampliação da malha aérea para desenvolvimento do turismo no Brasil.

1. Em atendimento ao disposto no Despacho nº 1785/2024/GSNINFRA (SEI nº 2400504), em que a Assessoria Especial de Assuntos Técnicos, acompanhado do Despacho nº 4081/2024/GM (SEI nº 2394514), solicita a manifestação acerca do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 411 (SEI nº 2394394), em que a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 4.137, de 2024 (SEI nº 2394398), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que *"requer informações a respeito da ampliação da malha aérea para desenvolvimento do turismo no Brasil"*.
2. Dentro das competências desta CGMOB, cabe responder ao item 1 do Requerimento de Informação, referente ao *"plano para o aumento da malha aérea no estado do Amazonas visando o desenvolvimento do turismo na região"*.
3. Atualmente a conectividade internacional do Estado do Amazonas tem um total semanal de 10 voos e 1.708 assentos disponíveis, conectando 3 países (EUA, Colômbia e Panamá), realizadas pelas empresas aéreas (Azul, Avianca e COPA). Entretanto nas ligações domésticas, temos 249 voos semanais e 12.383 assentos que são operados pelas empresas GOL, AZUL e LATAM, que conectam todas regiões brasileiras.
4. O Ministério do Turismo vem se empenhado em diversas iniciativas para a promoção do Turismo na região Amazônica e o seu aumento da malha aérea, dentre eles podemos citar:
 - 4.1. A promulgação da Nova Lei Geral do Turismo, Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, que permitirá que as empresas aéreas possam adquirir querosene de aviação subsidiados pelo Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC em aeroportos localizados na Amazônia Legal brasileira. Espera-se que com esta iniciativa as empresas abasteçam suas aeronaves nos aeroportos dessa região, visando a economia dos custos operacionais, e consequentemente atraindo mais voos e conectividade para a região.
 - 4.2. Outra iniciativa prevista na Nova Lei Geral do Turismo será o custeio do desenvolvimento de projetos de combustíveis renováveis de aviação promovendo uma aviação mais sustentável e responsável através dos recursos do FNAC.
 - 4.3. Por último, através do mesmo fundo, as empresas aéreas poderão obter empréstimos para renovar suas frotas e aumentar os destinos brasileiros. Essas iniciativas estão em fase de regulamentação pelos órgãos setoriais, em especial, pelo Ministério de Portos e Aeroportos.
5. Além das iniciativas anteriores, o Ministério do Turismo também apoia o PL 4.715/2023 que, entre outras coisas, propõe a cabotagem na Amazônia Legal. A cabotagem permitiria que o transporte aéreo doméstico com origem ou destino na Amazônia Lgal seja feita por empresas estrangeiras, possibilitando o aumento da conectividade e o números de assentos disponíveis aos passageiros da Amazônia e uma possível diminuição dos preços das passagens decorrente do aumento da concorrência.
6. Acreditamos que, quando implementadas as iniciativas, os impactos serão benéficos e terão capacidade de acelerar o crescimento na Amazônia com o aumento da movimentação de passageiros, e consequentemente o aumento do turismo sustentável na região.
7. Por fim, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA NETO
Programador

(assinado eletronicamente)
ISABELLA POZZETI GUIMARÃES

Coordenadora-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística

De acordo,

*(assinado eletronicamente)***CLAUDIO CORREA VASQUES**

Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Pinheiro de Almeida Neto**, **Agente Administrativo**, em 18/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Pozzetti Guimarães**, **Coordenador-Geral**, em 18/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Corrêa Vasques**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2405949** e o código CRC **E6AE749B**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 358 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (061) 2023-7883 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 1852/2024/GSNINFRA

Ao Senhor

Wilken Souto

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Técnicos

Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.137/2024. Requer informações a respeito da ampliação da malha aérea para desenvolvimento do turismo no Brasil.

1. Refiro-me à manifestação contida do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 411 (SEI nº 2394394), em que a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 4.137, de 2024 (SEI nº 2394398), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que *"requer informações a respeito da ampliação da malha aérea para desenvolvimento do turismo no Brasil"*.
2. Ante o exposto, encaminho a manifestação da área técnica desta Secretaria Nacional, por meio do Ofício nº 102/2024/CGMOB/DIETU/GSNINFR (SEI nº 2405949), referente ao item 1 do Requerimento de Informação, *"plano para o aumento da malha aérea no estado do Amazonas visando o desenvolvimento do turismo na região"*.
3. Atualmente a conectividade internacional do Estado do Amazonas tem um total semanal de 10 voos e 1.708 assentos disponíveis, conectando 3 países (EUA, Colômbia e Panamá), realizadas pelas empresas aéreas (Azul, Avianca e COPA). Entretanto nas ligações domésticas, temos 249 voos semanais e 12.383 assentos que são operados pelas empresas GOL, AZUL e LATAM, que conectam todas regiões brasileiras.
4. O Ministério do Turismo vem se empenhado em diversas iniciativas para a promoção do Turismo na região Amazônica e o seu aumento da malha aérea, dentre eles podemos citar:
 - 4.1. A promulgação da Nova Lei Geral do Turismo, Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, que permitirá que as empresas aéreas possam adquirir querosene de aviação subsidiados pelo Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC em aeroportos localizados na Amazônia Legal brasileira. Espera-se que com esta iniciativa as empresas abasteçam suas aeronaves nos aeroportos dessa região, visando a economia dos custos operacionais, e consequentemente atraindo mais voos e conectividade para a região.
 - 4.2. Outra iniciativa prevista na Nova Lei Geral do Turismo será o custeio do desenvolvimento de projetos de combustíveis renováveis de aviação promovendo uma aviação mais sustentável e responsável através dos recursos do FNAC.
 - 4.3. Por último, através do mesmo fundo, as empresas aéreas poderão obter empréstimos para renovar suas frotas e aumentar os destinos brasileiros. Essas iniciativas estão em fase de regulamentação pelos órgão setoriais, em especial, pelo Ministério de Portos e Aeroportos.
5. Além das iniciativas anteriores, o Ministério do Turismo também apoia o PL 4.715/2023 que, entre outras coisas, propõe a cabotagem na Amazônia Legal. A cabotagem permitiria que o transporte aéreo doméstico com origem ou destino na Amazônia Lgal seja feita por empresas estrangeiras, possibilitando o aumento da conectividade e o números de assentos disponíveis aos passageiros da Amazônia e uma possível diminuição dos preços das passagens decorrente do aumento da concorrência.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário**, em 19/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2410433** e o código CRC **A4A0EFFF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009010/2024-30

SEI nº 2410433